



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando DFD Dispensa de Emergência Nº 209/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de maio de 2024.

Da: Secretaria de Saúde.**Para: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a elaboração de processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO

Justificativa de necessidade: justifica-se, pois devido a epidemia de dengue que atingiu nosso município a demanda de medicamento aumentou de forma exponencial sendo que o processo licitatório não será realizado a tempo, faz-se necessário uma dispensa para que a população não fique desassistida destes medicamentos, sendo que será necessária a aquisição destes itens para suprir as necessidades mínimas por 60 dias até que saia a licitação que contempla o total de itens a que utilizamos no ano. Bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4.188/2024, em que Decretou Situação de Emergência pelos casos de Dengue, o Município vem enfrentando diversos problemas pela falta dos itens da relação abaixo mencionada.

Quanto a justificativa do preço: conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa DIMASTER como a mais apta e eficiente para o fornecimentos dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
3	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	AMPOLA	1200	0,65	780,00
4	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	COMPRIMIDO	40000	0,13	5.120,00
5	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	AMPOLA	6000	0,95	5.700,00
6	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
7	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	ENVELOPE	2000	1,28	2.560,00
8	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	AMPOLA	4000	1,04	4.160,00
					21.520,00

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais), conforme orçamento em anexo.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Trata-se de contratação de natureza especial e necessária, não prevista no plano, eis que a necessidade para andamento das atividades da secretaria municipal de saúde. Devendo a entrega ocorrer de forma imediata após a homologação dos procedimentos internos.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Alto. Devido À falta dos itens no estoque e sua necessidade para o atendimento de pacientes.

VI - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

03910 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

03920 E 00331 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03940 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04230 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

04240 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

04250 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04260 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 63. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

IX – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Cartão CNPJ da empresa contratada;

Contrato Social, última atualização;

Certidões Negativas de Débitos Estadual e Federal

Certidões Negativas de FGTS e Débitos Trabalhistas;

Dados bancários para pagamento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

X – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

Luis Matei**SECRETÁRIO DE SAÚDE****Decreto nº3709/2022**



Memorando 1.483/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. **SACF**

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF**DVC**

07/05/2024 13:14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEDICAMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria De Saúde do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de medicamentos em regime de urgência, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PREÇOS DISPENSA MEDICAMENTOS DENGUE 20240507 0001.pdf](#) (265,78 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/05/2024 13:14:57

Leandro Pagliari Jacobs **SACF** assinou digitalmente Memorando 1.483/2024 com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 1.483/2024

08/05/2024 14:32

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1483/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

[Relatorio de dotacoes Memorando 1483 2024.pdf \(13,68 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

- 08/05/2024 14:32:36 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.
- 08/05/2024 14:32:36 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.
- 08/05/2024 14:33:13 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.483/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/05/2024 15:54:43 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE		1.931.169,22	2.121.169,22	1.023.940,66	1.097.228,56
001 Departamento de Administração em Saúde		1.760.000,00	1.960.000,00	1.022.844,66	937.155,34
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.760.000,00	1.960.000,00	1.022.844,66	937.155,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03900	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	121.248,49	278.751,51
03910	E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2800 - 15%)	300.000,00	300.000,00	298.968,37	31,63
03910	EA 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2800 - 15%)	0,00	200.000,00	158.184,97	43.815,03
03920	E 00331 100503020101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AFSUS	60.000,00	60.000,00	50.036,14	9.963,86
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
03930	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	79.488,59	420.513,41
03940	E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2800 - 15%)	500.000,00	500.000,00	315.920,10	184.079,90
002 Departamento de Atenção em Saúde		161.169,22	161.169,22	1.096,00	160.073,22
10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde		161.169,22	161.169,22	1.096,00	160.073,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04230	E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04240	E 00495 049509020620 Atenção Básica	1.594,61	1.594,61	0,00	1.594,61
04250	E 00498 049809020620 Assistência Farmacêutica	1.594,61	1.594,61	0,00	1.594,61
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
04260	E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00	38.000,00	1.096,00	36.904,00
Total Geral		1.921.169,22	2.121.169,22	1.023.940,66	1.097.228,56

Críticas de seleção:

Data do cálculo: 08/05/2024
Contas de despesa: 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 4230, 4240, 4250, 4260



Memorando 1.483/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACFDVC

07/05/2024 13:14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEDICAMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria De Saúde do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de medicamentos em regime de urgência, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs*Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*[PRECOS_DISPENSA_MEDICAMENTOS_DENGUE_20240507_0001.pdf](#) (265,78 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/05/2024 13:14:40 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 182/2024

Da: Secretaria de Saúde**Para: Divisão de Orçamentos**

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste solicitar a elaboração de dispensa emergencial contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família.

II - JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda de atendimentos realizado diariamente nas unidades publicas de saúde do município, considerando ainda a unidade pronto atendimento que atende 24h por dia em todos os dias da semana, faz-se necessário possuir saldo em contrato vigente com fornecedores de forma a garantir o abastecimento das unidades com materiais ambulatoriais e hospitalares contudo devido a uma epidemia de Dengue acabamos findando nosso saldo dos itens a seguir se fazendo necessário a aquisição imediata pois a licitação encontra-se ainda nos prazos legais para sua realização e necessitamos dos itens para o atendimento emergencial aos pacientes até a realização do processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml BR0271687	ampola	3.000
2.	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 Ml CÓDIGO BR0269958	ampola	2.000
3.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	ampola	1.200
4.	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	comprimido	40.000
5.	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml	ampola	6.000



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	CÓDIGO BR0268252		
6.	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	comprimido	40.000
7.	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	envelope	2.000
8.	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	ampola	4.000

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 abril de 2024.


Luis Matei

Secretaria de Saúde

Decreto nº 3709/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Ácido ascórbico 100mg/ml - solução injetável 5 ml BR0271687	ampola	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
2.	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ml CÓDIGO BR0269958	ampola	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
3.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml. solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	ampola	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
4.	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
5.	Dipirona Sódica 500 mg/ml. Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	ampola	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
6.	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	comprimido	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
7.	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	envelope	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
8.	Vitaminas do complexo B, B1-B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2-ml CÓDIGO BR0363088	ampola	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.565,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

CASCAVEL, 2 DE MAIO DE 2024

GM Comercial Hospitalar LTDA

CNPJ 45.216.228/0001-51 I.E. 90931983-84

Rua General Osorio, 2430 Pq. São Paulo,
Cascavel/PR CEP 85802-070

Fone (45) 3226-0830



gmfinanceirohospitalar@gmail

**GERCON LUIS
MOREIRA DOS
SANTOS:8396
9241987**

Assinado digitalmente por GERCON
LUIS MOREIRA DOS
SANTOS:83969241987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=GERCON LUIS
MOREIRA DOS SANTOS:83969241987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.02 13:45:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De GM HOSPITALAR <gmfinanceirohospitalar@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 13:50

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.pdf (~192 KB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Att

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 09:18, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Endereço: BR 480, 180

CEP: 99.740-000

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Barao de Cotegipe - RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Inscrição Estadual: 1700004112

Telefone: (05) 4 3523-2600

Site: www.dimaster.com.br

DADOS DO CLIENTE

Cliente: [4199] MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE

Endereço: IGUAÇU, 281

CEP: 85575000

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: SAO JORGE D'OESTE - PR

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.500,00

- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.

- Solicitamos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.

- Frete: Incluso

- Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.

- Condição de pagamento: 30 DIAS - BOLETO

- Prazo de Entrega:

- Validade da Proposta: 30 dias.

Código	Produto	Apresentação	Qtd	UN	Vir. Unitário	Vir. Total
10924	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	C/ 100	600	AP	0,6500	R\$ 390,00
8028	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 500	20.000	CP	0,1280	R\$ 2.560,00
364	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	C/ 100	3.000	AP	0,9500	R\$ 2.850,00
15444	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 200	20.000	CP	0,0800	R\$ 1.600,00
15381	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27.9GR	C/ 50	1.000	EN	1,2800	R\$ 1.280,00
151	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	C/ 100	2.000	AP	1,0400	R\$ 2.080,00

Valor Total: R\$ 10.760,00

Responsável: VANESSA SANTOLIN

Telefone/WhatsApp:

Email/Skype: cotacao3@dimaster.com.br

Observações:

| Ana Luiza / (46) 3534-8057 / compras2@pmsjorge.pr.gov.br

Vanessa Santolin
DIMASTER LTDA
 CNPJ 02 520 829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

Barao de Cotegipe - RS, 30/04/2024

Pág. 1 de 1



FW: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De <cotacao3@dimaster.com.br>
Para <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/04/2024 10:40
Prioridade Normal

 SAO JORGE DO OESTE PR - 30.04.24.pdf (~274 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Por gentileza confirmar o recebimento.

At.te

Vanessa Santolin - Cotações

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9704-9628
E-mail: cotacao3@dimaster.com.br

From: compras2

Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:22 AM

To: andre@dimaster.com.br

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP
 Rua: João Tonin, 50 - Sala 02 - Bairro: Jabuticabal- Erechim/RS
 CNPJ: 21.227.039/0001-16 - Inscrição Estadual: 0390170950
 E-mail: compras@lifecentermedicamentos.com.br
 Fone/Fax.: (54) 3712-3505/3712-3515
 WhatsApp Comercial: (54) 98419-6685
 Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil AG.: 132-5 CC.: 151913-1

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

À Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE - PR
 Recebido: Ana Luíza (Setor de Compras)
 Encaminhado: Ana Luíza (Setor de Compras)
 Email: compras2@pmsjorge.pr.gov.br
 Contato: (46) 3534-8057

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
1	Acido ascórbico 100mg/ml - solução injetável 5 ml - BR0271687	ampola	1.500		R\$ 0,00
2	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ml - CÓDIGO BR0269958	ampola	100		R\$ 0,00
3	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml - CÓDIGO BR0267310-2	ampola	600		R\$ 0,00
4	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes - CÓDIGO BR0267203	comprimido	20.000	R\$ 0,1780	R\$ 3.560,00
5	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml - CÓDIGO BR0268252	ampola	3.000	R\$ 1,4400	R\$ 4.320,00
6	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes - CÓDIGO BR0267778	comprimido	20.000	R\$ 0,0900	R\$ 1.800,00
7	Sais para Reidratação Oral Envelope - CÓDIGO BR0293839	envelope	1.000	R\$ 1,4800	R\$ 1.480,00
8	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	ampola	2.000		R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 11.160,00

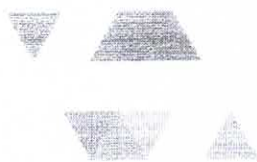
Erechim - RS, 02 de maio de 2024.

Validade da Proposta: 08 dias.
 Prazo Entrega: Imediato a partir da autorização/confirmação da compra.
 Pedido Mínimo: R\$ 1.500,00

ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:040
73458922

Assinado de forma digital
 por ELQUER IZAIAS
 BALESTRIN:04073458922
 Dados: 2024.05.02
 08:20:20 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN,
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 040.734.589-22 RG: 3342258148



skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De: Rafael - Life Center Medicamentos <compras@lifecentermedicamentos.com.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 02/05/2024 08:22
Prioridade: Normal

ORÇAMENTO - SÃO JORGE D'OESTE - PR.pdf (~263 KB)

Bom dia, Ana!

Segue em anexo o orçamento para a Dispensa de Licitação, conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,
Rafael D. Vial
Setor de Compras
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº. 21.227.039/0001-16
WhatsApp Comercial: (54) 98419-6685
Tel: (54) 3712-3505/3515
Rua João Tonin, nº 50, Bairro: Jabuticabal
CEP: 99712-292 - Erechim-RS

From: Licitação
Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:27 AM
To: RAFAEL - Lifecenter Medicamentos
Subject: Fw: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Atenciosamente
Juliana Dallacosta
Licitações
WhatsApp: (54) 98419-6685
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
Fone.: (54) 3712-3505/3712-3515
Rua João Tonin, nº 50 – Sala 02 – Jabuticabal
CEP: 99712-292
Erechim-RS

From: compras2
Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:24 AM
To: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

30/04/2024 - 10:05



SAUDMED - Distribuidora de Produtos Hospitalares

CNPJ: 24.480.341/0001-70

Av. República Argentina 3329 - Vila Militar

Foz do Iguaçu - PR

CEP: 85857-118

Vendedor: Franklin de Souza Cardoso - WhatsApp 45-99119-0801

e-mail: vendas@saudmed.com.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO ASCORBICO 5ML	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
BROMOPRIDA 10ML/ML	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
DIPIRONA SODICA 500MG cpr.	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
DIPIRONA SODICA 500MG inj.	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
COMPLEXO B	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
PARACETAMOL 500MG	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 29.834,00

Frete: Pedidos até R\$3.000,00 frete FOB, acima frete CIF

Forma de pagamento: À vista, boleto, depósito bancário, cartão ou pix.

Validade: 05 (cinco) dias corridos da data do orçamento.

Prazo de entrega: 03 a 10 dias úteis após o faturamento.

Informações Complementares:

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG - 3270-0 C/C - 31520-6

Pix: CNPJ - 24.480.341.0001-70

Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja informado neste documento. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos à data de validade da proposta. Todos pedidos estão sujeitos a análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios.

SaudMed Distribuidora de Produtos
Hospitalares Eireli - EPP
CNPJ: 24.480.341/0001-70
Av. República Argentina 3329 - sala 03
Vila Militar - CEP: 85857-118
Fone (45) 3027-2814 - Foz do Iguaçu - PR

Franklin de Souza Cardoso



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De Franklin - SaudMed <vendas@saudmed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/04/2024 10:34

 SaudMed - Sao Jorge.pdf (~760 KB)

Booom dia!

Segue orçamento solicitado em anexo...

*** OBS: Pedidos até R\$3.000,00 frete FOB, acima frete CIF ***

Atenciosamente;

SAUDMED - Distribuidora de Produtos Hospitalares
CNPJ: 24.480.341/0001-70

De: "compras2" <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada: 2024/04/30 08:26:52
Para: vendas@saudmed.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
R JOSE FRARON, 155 - FRARON
PATO BRANCO PR
Telefone: 4632243767
e-mail: faturamento@dimeva.com.br
CNPJ: 76.386.283/0001-13 IE: 3160386206

100024



ORCAMENTO Nº: 39.653 EMISSÃO: 02/05/2024 TOTAL: 6.780,00

Cliente: 2.872 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE

Endereço: AVENIDA IGUACU

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.995.380/0001-03

Nº:281

Cidade: SAO JORGE D'OESTE

Inscrição/RG:

Complemento: PREDIO

UF: PR CEP: 85575000

Telefone:

Código	Produto	Nome Comercial	Lote	Validade	Marca	Un	Qtde CX	Qtde UN	R\$ Unit	R\$ Total
4.979	DIPIRONA MONIDRATADA 500MG C/500 CPR	DIPIRONA MONIDRATADA 500MG C/500 CPR			PRATI DONACCPR		40.0	20.000	6,210	4.200,0000
21.194	COMPLEXO B IM E IV C/100 AMP/2ML	HYPLEX B IM E IV C/100 AMP/2ML			HYPOFARMA AMP		20.0	2.000	1,290	2.580,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 6.780,000

Condição de Pagamento: 28 DD
V-1:30/05/2024 R\$: 6.780,00

Obs:VALIDADE DA COTAÇÃO 10 DIAS

LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904

Assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904
Data: 23/04/2024 11:04:35 -0200

DATA: / /

ASSINATURA:

**RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De: <licitacao5@dimeva.com.br>
Para: 'compras2' <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 02/05/2024 11:05

39653_São Jorge_ass.pdf (~637 KB)

Segue cotação em anexo

Silvano Glowka
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 011 Fraron | Pato Branco | PR

40 anos
Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: compras2 [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:53
Para: licitacao5@dimeva.com.br
Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Seria compra direta, devido a urgência no pedido dessas medicações.

Em 02/05/2024 09:39, licitacao5@dimeva.com.br escreveu:

Bom dia Ana Luiza

A presente cotação é para registro de preço para uma futura licitação ou compra direta, dispensa de licitação?

Silvano Glowka
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 011 Fraron | Pato Branco | PR

40 anos
Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: compras2 [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 08:54

Para: licitacao5@dimeva.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 72823

Dados do Cliente:

Fundo Municipal Saúde de São Jorge D'Oeste
Avenida Arnaldo Busalo
São Jorge D'Oeste
At. Sr(a): A/C Ana Luiza

- 03143

- PR

Fone: (46)3534-8080

CNPJ/CPF 09.275.990/0001-45

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	13637	VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (ACIDO ASCORBICO) - CX.C/100 AMP - HYPOFARMA	1	15	CX	118,11511	1.771,73
				1.500	UMC	1,18115	1.771,73
2	14671	BROMOPRIDA INJETAVEL 05MG/ML 02 ML IM/IV - CX.C/100AMPX2ML - HIPOLABOR	1	1	CX	266,68573	266,69
				100	UMC	2,66686	266,69
3	16119	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML (10MG) 02 ML USO IM/IV - CX.C/100AMPX02ML - FARMACE	1	6	CX	90,00000	540,00
				600	UMC	0,90000	540,00
		Prazo de entrega: 15/20 Dias					
4	13721	DIPIRONA SODICA 0500 MG - CX.C/500(50BLX10) - PRATI DONADUZZI	1	40	CX	76,67215	3.066,89
				20.000	UMC	0,15334	3.066,89
5	18066	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML USO IM/IV - CX.C/100AMPX02ML - SANTISA	1	30	CX	120,00000	3.600,00
				3.000	UMC	1,20000	3.600,00
6	12693	PARACETAMOL 500 MG - CX.C/500 (50BLX10) - HIPOLABOR	1	40	CX	53,33715	2.133,49
				20.000	UMC	0,10667	2.133,49
7	17550	REIDRATANTE PÔ 27,90GR P/1000ML "SEM SABOR" - CX.C/100ENVX27,9GR - IFAL	1	10	CX	190,00000	1.900,00
				1.000	UMC	1,90000	1.900,00
		Prazo de entrega: 15/20 Dias					
8	11037	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 ML USO I.V/I.M - CX.C/100AMPX2ML - HYPOFARMA	1	20	CX	145,00000	2.900,00
				2.000	UMC	1,45000	2.900,00
		Prazo de entrega: 15/20 Dias					
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							16.178,78

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Página: 0001



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 72823

Dados do Cliente:

Fundo Municipal Saude de São Jorge D'Oeste
Avenida Arnaldo Busato
São Jorge D'Oeste
At.Sr(ã): A/C Ana Luiza

- 03143

- PR

Fone: (46)3534-8080

CNPJ/CPF 09.275.990/0001-45

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq Código Descrição

Qtde
por CX

Qtde

U.M.

R\$ Unitário

R\$ Total

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (UM DIA) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVEPIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 02/05/2024

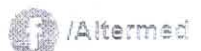
Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

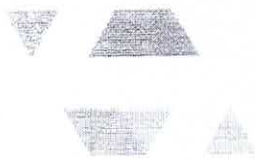
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0002



skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed
<marcosdaniel@altermed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 13:29

Orçamento - Altermed - São Jorge do Oeste - 02-05-2024.PDF (~74 KB)
 Certão - Marquinhos.pdf (~205 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS DANIEL DA SILVA
REPRESENTANTE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 49 99186 3490
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:56
Para: Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 11:22

Bom dia !

Infelizmente esses itens estão em falta.

att



Juliana Hass
Vendas

42 2101-5151 ramal 5158
42 9 9116-8500
www.pontamed.com.br



De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:57
Para: PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <hospitalar2@gcomedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:21

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licita05@agilmedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:21

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Na aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao06@werbran.com.br>
Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <andre@dimaster.com.br>
Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dmbmedicamentos@gmail.com>
Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dellydistribuidora@gmail.com>
Data 30/04/2024 08:23

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vendas@dimecal.com.br>
Data 30/04/2024 08:23

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao7@promefarma.com.br>
Data 30/04/2024 08:24

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao@lifecentermedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:24

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vendas@promedicsaude.com.BR>
Data 30/04/2024 08:25

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao2@gcmedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:25

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <vendas4@vitalmedfb.com.br>

Data 30/04/2024 08:25

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <joaovitor@enifar.com.br>
Data 30/04/2024 08:26

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <vendas@saudmed.com.br>
Data: 30/04/2024 08:26

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <angeomedaz@hotmail.com>
Data: 30/04/2024 08:27

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

 **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <licitacao5@dimeva.com.br>

Data 02/05/2024 08:54

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <Gmfinanceirohospitalar@gmail.com>
Data 02/05/2024 09:17

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge - D'Oeste

(46) 3534-8057



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203749966

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300279410

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE

Local

11 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem de comum acordo, proceder a décima terceira alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da **Matriz CNPJ nº 02.520.829/0001-40** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.



DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 01 e 02

Cláusula 2ª. Os objetos sociais das Filiais 01 CNPJ nº 02.520.829/0002-21, e 02 CNPJ nº 02.520.829/0003-02 será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 3ª. O objeto social da Filial 03 CNPJ nº 02.520.829/0004-93 será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:



DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER**.

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe, RS, utilizada como Depósito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469 em 25/07/2016, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS**.

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó, SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486 em 19/02/2020, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC**.

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos, SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35920161773 em 23/05/2022, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP**.



Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** CNPJ nº **02.520.829/0001-40** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **Filial 01**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;



- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A Filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02 tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A Filial 03, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
 46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.



DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/04/1998, **Filial 01** em 04/07/2016, **Filial 02** em 13/02/2020, e **Filial 03** em 19/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A Filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A Filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%



DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A Filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R\$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentas e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R\$ 30.040.920,00	70%
GLEISON SACHET	128.746,8	R\$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	429.156	R\$ 42.915.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou



qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo da remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata;
- IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;



- X. O aumento do capital social;
- XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA

Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:



- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
- IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.



Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do



recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de que trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
- II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
- III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.

Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronunciação da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de



preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme Sú, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Erechim, RS, 11 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 23/295.294-9 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9118580, em 16/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2023, às 10:45.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/295.294-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 16 de agosto de 2023



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE.
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR		TELEFONE (54) 3523-2600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 07:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0004112
CNPJ: 02.520.829/0001-40



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA


RECEITA ESTADUAL RS**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

**Inscrição
Estadual**

170/0004112

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia**Razão Social**

Dimaster Com De Produtos Hospitalares Ltda

Enquadramento

Geral

**Situação
Cadastral
Vigente**

Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/05/2024

Identificação			
CAD ICMS	170/0004112		
CNPJ	02.520.829/0001-40		
Razão Social	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	EST BR 480		
Número	180	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	BARAO DE COTEGIPE	U.F.	RS
CEP	99740-000		
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Empresa			
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	20/05/1998		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
7 - COMERCIO ATACADISTA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2024 a 29/05/2024

Certificação Número: 2024043004455625611919

Informação obtida em 30/04/2024 07:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:40 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **9A2E.7C70.865B.860B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **02.520.829/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28797194**
Autenticação: **39080465**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O CNPJ N 02.520.829/0001-40, ESTABELECIDNA
NA ROD BR 480, 180, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS*****

Erechim, 29 de abril de 2024, às 13h10min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/04/2024 13h10min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001512439931





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/04/2024 13h40min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001512446265





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão n°: 30389798/2024
Expedição: 02/05/2024, às 08:30:22
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação do contribuinte na data: 20/03/2015

Cadastro Atualizado até: 20/03/2015 09:09:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	170/0004112	Inscrição Única	
CNPJ	02.520.829/0001-40		
Razão Social	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	EST BR 480		
Número	180	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	Barão de Cotegipe	UF	RS
CEP	99740-000	Telefone	54 3523-2600

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	14 - ERECHIM
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	20/05/1998	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	11/2001
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/12/2008		

CAE

730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)



PARECER JURIDICO 037/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.802.002/0001-01, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta para fornecimento nos termos do artigo 75, VIII, justificando que está em tramite licitação de maior vulto para tal contratação, contudo, não existe possibilidade de aguardar o desfecho sem prejuízo da continuidade do serviço público, pois diariamente necessita dos medicamentos, para tratar os casos de dengue, conforme Decreto de Emergência Pública nº4.188/2024.

Juntou Documento de Formalização de Demanda, solicitou urgência nos termos do artigo 75, VIII, e dispensou ETP e TR nos termos dos artigos 63 e 72 do decreto Municipal 3927/23.

DO PARECER:

1.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100082

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), foram dispensados nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.



A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado nos orçamentos anexos e nos termos do artigo 23, eis que constam buscas em banco de preços e de mercado, estando devidamente amparado em cesta de preços.

Quanto a justificativa, verifica-se ser evidente as razões, sendo o presente caminho no momento o mais viável, considerando que não



poderá o ente sofrer com a descontinuidade dos serviços públicos, especialmente porque se trata de emergência pública.

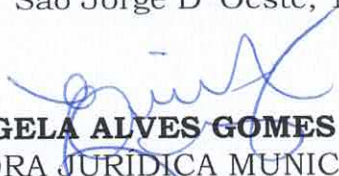
2. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando o Decreto de emergência pública nº4.188/2024; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de maio de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 079/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65856	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	6.000	AMPOL	0,95	5.700,00
2	33725	Dipirona sódica 500mg, embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267203	40.000	COMPR	0,128	5.120,00
3	54718	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, (IM/IV), ampola com 2 mL CÓDIGO BR0267310	1.200	AMPOL	0,65	780,00
4	54276	Paracetamol 500 mg - embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267778	40.000	COMPR	0,08	3.200,00
5	65857	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	2.000	ENVEL	1,28	2.560,00
6	60213	Vitaminas do complexo b, b1+b2+b5+b6 +pp solução injetável ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	4.000	AMPOL	1,04	4.160,00
TOTAL.....						21.520,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100086

O valor total será de R\$ 21.520,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Rea).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: justifica-se, pois devido a epidemia de dengue que atingiu nosso município a demanda de medicamento aumentou de forma exponencial sendo que o processo licitatório não será realizado a tempo, faz-se necessário uma dispensa para que a população não fique desassistida destes medicamentos, sendo que será necessária a aquisição destes itens para suprir as necessidades mínimas por 60 dias até que saia a licitação que contempla o total de itens a que utilizamos no ano. Bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4.188/2024, em que Decreto Situação de Emergência pelos casos de Dengue, o Município vem enfrentando diversos problemas pela falta dos itens da relação abaixo mencionada.

Quanto a justificativa do preço: conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa DIMASTER como a mais apta e eficiente para o fornecimentos dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços.

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100087

despesa					
2024	3930	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2024	4260	11.002.10.301.0011.2057	494	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Cartão CNPJ da empresa contratada;
- Contrato Social, última atualização;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa DIMASTER como a mais apta e eficiente para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços. **Intenção de obter propostas adicionais:** considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 011/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65856	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	6.000	AMPOL	0,95	5.700,00
2	33725	Dipirona sódica 500mg, embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267203	40.000	COMPR	0,128	5.120,00
3	54718	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, (IM/IV), ampola com 2 mL CÓDIGO BR0267310	1.200	AMPOL	0,65	780,00
4	54276	Paracetamol 500 mg - embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267778	40.000	COMPR	0,08	3.200,00
5	65857	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	2.000	ENVEL	1,28	2.560,00
6	60213	Vitaminas do complexo b, b1+b2+b5+b6 +pp solução injetável ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	4.000	AMPOL	1,04	4.160,00
TOTAL.....						21.520,00

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/05/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 14 de maio de 2024.

LUAN MOROSINI
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 009/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAIR COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE À DENGUE.
 O valor total será de R\$ 9.809,50 (nove mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe:
 Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/05/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 010/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 O valor total será de R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe:
 Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/05/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 011/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 O valor total será de R\$ cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe:
 Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/05/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 26/2024 Pregão Nº. 9/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	FLOMARFIE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA - CNPJ Nº. 15.245.060/0001-52
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecer biogelador para atender ao Instrumento de Repasse nº 4125/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste / Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 13.000,00 (treze mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/05/2025
Prazo de vigência	até 14/05/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO Nº 011-2024 - TIPO ELETRÔNICO
ONDE LÊ SE:

3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/05/2024, às 08:00 horas.
LEIA-SE:
 3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/05/2023, às 08:00 horas.
 Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.
Bela Vista da Caroba 14 de maio de 2024.
GELSON MAFFI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
 Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 60.000 KM	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	333,34	330,64
1	2	FILTRO DE ÓLEO - 15090302R	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	70,25	70,25
1	3	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR - MAN20050	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	333,30	330,90
1	4	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTO - 150490175	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	123,30	120,28
1	5	ÓLEO 15W40 SAE - 732257146	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - 7111720041	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	7	VEDAÇÃO DE CORREIA - 855050319	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	6,82	6,82
1	8	ÓLEO MOTOR SAE 5W30 ACEA A3-80	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,50	70,00	595,00

Totalizando por fornecedor:	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FORNECEDOR	GRANVILLE - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
	1.776,94

Salto do Lontra, 14 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar as 14:00 horas do dia 17 de junho de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços na especialidade de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 13 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 o lote 02
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento rodoviário sendo caminhão caçamba basculante 6x4 e retroscavadora 4x4 conforme preconiza o projeto SAM 63 Paranaidade para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
 O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o lote 02 da Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 26/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo. Salto do Lontra, 14 de maio de 2024
 Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2024
 (Vinculado a Inexigibilidade nº 006/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 5.845,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de maio de 2024
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação da Concorrência Pública nº 001/2024 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ Sobre Pedras Irregulares, nas ruas Albino Dalmonin, Guilherme Zanini, Clevelandia, Londrina e Maringá, localizadas no Bairro Cnto Rei no Município de Renascença/PR, em favor da seguinte empresa:
PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 580.384,11 (quinhentos e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).
Renascença, 14 de maio de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço através do maior desconto por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 14 de maio de 2024.

LUCIANA ELOISE LUBCZYK - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, UASG Nº 987693, PROCESSO Nº 305/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 29 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 305/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/05/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Maio de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024. PARTES: Município de Mariópolis e Associação Amigos dos Animais de Mariópolis - AAMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 16.558.996/0001-95, inscrição estadual isento, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. **OBJETO:** Fomentar parceria com Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 170 (cento e setenta) animais. **VALOR:** O valor total certo e ajustado a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **PAGAMENTO:** O custo total do repasse anual será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo estes R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), conforme Emenda Impositiva nº 04/2023, e o restante com recursos próprios. **PRazo:** O presente objeto deverá ser executado num período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser aditivado de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.02 - Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 18.541.0019.2.055.000 - Proteção Social dos Animais - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte (000). **METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:** Promoção da saúde animal; Controle de endo e ecto parasitas transmissíveis a humanos; Efetuar o controle da população de cães e gatos. Realizar Campanhas de adoção consciente. Favorecer a cobertura dos indicadores da Vigilância Sanitária através da conscientização da população comunicando obitos Caninos. **PÚBLICO ALVO:** Animais de pequeno porte em geral, cães e gatos, errantes e de famílias de baixa renda. **CONDIÇÕES:** O serviço deverá ser realizado no Município de Mariópolis - PR, em local próprio ou terceirizado pela Entidade, por profissionais contratados pela Entidade, devidamente habilitados. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base no art. 74 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 238 do Decreto Municipal nº 110/2023. **JUSTIFICATIVA:** (a) O Município realizou o processo de Chamamento Público nº 1/2024, para cumprimento da Lei nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 13/2017; (b) Apenas uma entidade

CAMARA DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº08/2023

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO de SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA: AZC-6773.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 1.413,78 (um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025.

Data da Assinatura: 09/05/2024.

GERSON SIDINEI KOCH

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9D025308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 010/2024**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de **R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais).**

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4ECD0A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2594/2024

PORTARIA Nº 2594/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2466/2023, de 04 de julho de 2023, publicada no Jornal Beltrão edição nº 2898, de 10 de julho de

2023, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 218 da Lei 60/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.K de matrícula nº 10571, para apurar em síntese os seguintes fatos ilícitos em tese praticados pelo servidor, que ocasionaram a instauração do procedimento correccional: I. Proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções. Indicando, portanto ter infringido as regras previstas nos artigos 183, VII e 184, XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 60/2005).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DAL PONTE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:C0ABB657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 011/2024**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de **R\$ vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).**

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F6F104F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 009/2024**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAI COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.

O valor total será de **R\$ 9.809,50 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: